1 – Das Condições Gerais e do Suporte Legal

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante Consórcio PCJ, com autorização do seu Secretário Executivo e Presidente em exercício e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar, que no dia 27 de setembro de 2019, às 10h (dez horas), na sede do Consórcio PCJ, na av. São Jerônimo, nº 3100, Bairro Morada do Sol, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, realizará LEILÃO objetivando a venda de 01 (um) veículo, conforme especificações descrita no item 2, deste edital, sendo a presente hasta do tipo MAIOR LANCE.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão, serão conduzidos pela Leiloeira_Sra. **SILMARA NONATO**, nomeada por meio da Portaria nº 07/2019.

2 – Do Objeto

2.1. De acordo com o art. 22, §5º, da lei Federal n° 8.666/93, o presente LEILÃO tem como objeto a alienação do veículo de propriedade do Consórcio PCJ, no estado e condições que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, conforme especificado abaixo:

Item 1: Veículo tipo automóvel, marca Volkswagen, modelo Saveiro Trend 1.6 Cabine Simples— 2 portas — Placa FHY 1450, ano/modelo 2013/2013, cor prata, bicombustível, RENAVAM nº 00508070635. Em bom estado de conservação, apenas um detalhe na tampa traseira. 60 mil km.

3 - Condições de Participação na Licitação

- 3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que atendam às exigências do presente edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III, do art. 87, da Lei federal nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos).
- 3.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93. (Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior).

4 – Preço Mínimo de Arrematação.

4.1. Fica fixado no mínimo para o objeto descrito no item 1 em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), referente a média de preços obtidos por meio de avaliações realizadas, sendo, portanto, fixado como preço mínimo de arrematação.

5 – Vistoria do veículo.

5.1. O veículo objeto da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, na sede do Consórcio PCJ, na av. São Jerônimo, nº3100, Bairro Morada do Sol, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, das 8h às 12h e das 13h às 16h. Os interessados, deverão agendar as visitas previamente com a **Leiloeira Sra. Silmara Nonato** pelo telefone **19-3475-9400** ou e-mail: agua@agua.org.br.

6 – Forma de Pagamento e Recebimento do Objeto Arrematado.

- 6.1. O bem arrematado deverá ser pago à vista, por meio de transferência bancária para a conta corrente do Consórcio PCJ, imediatamente após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, no mesmo dia, ou até no máximo 1 (hum) dia útil subsequente, comprometendo-se ainda, a encaminhar ou apresentar o comprovante da referida transação bancária para comprovação do pagamento ao Leiloeiro e liberação do veículo.
- 6.2. Será entregue o bem ao arrematante, mediante recibo de entrega, no mesmo dia da realização do pagamento ou prazo de 1 (hum) dia útil seguinte, conforme ajuste entre as partes, mediante emissão de recibo. O arrematante compromete-se com a retirada do veículo no local do leilão, ficando o Consórcio PCJ, isento de quaisquer danos ou avarias que possam ocorrer pela negligência do arrematante em caso de demora para a retirada do mesmo.
- 6.3. O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Consórcio PCJ e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 6.4 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Consórcio PCJ toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7 - Critério de Julgamento.

7.1. A Licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE**, observando o preço mínimo de arrematação estabelecido no item 4 do presente edital.

8 – Esclarecimentos.

8.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado pelo e-mail: agua@agua.org.br.

Americana, 02 de Setembro de 2019.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA,

Presidente do Consórcio PCJ em exercício

De acordo com os termos do edital:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi Assessoria Jurídica - OAB/SP 173.711